

LEI N.º 1220/2003

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED. DE  
15/4/03: 1/1/03  
159-03  
Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA AO GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º -**

Fica aprovada a doação para o GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, do lote LP AC 24/01, desmembrado do Lote Público AC 24, com área de 565,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede do Ministério Público de Alta Floresta.

**Art. 2.º -**

Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO**;
- III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

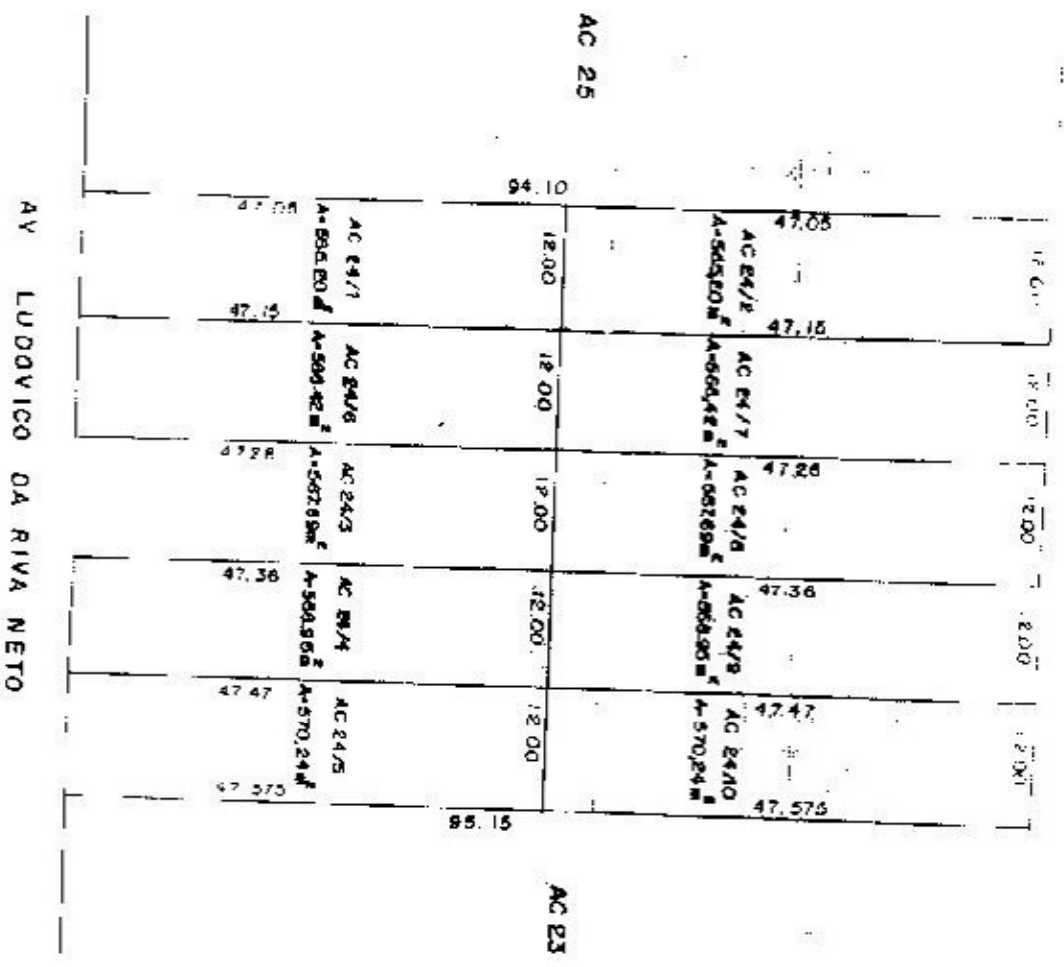
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

- Art. 3º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,**  
em 10 de abril de 2003.

**ROMOALDO WLOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

AV APLICADA DA RIVER



**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

DESMEMBRAMENTO DO LOTE AC 24  
CANTEIRO CENTRAL

DATA JULHO-2002

ÁREA: 5.677,00 m<sup>2</sup>

## MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE AC 24/01 - DESMEMBRADO DO LOTE AC 24  
SETOR CANTEIRO CENTRAL  
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 565,20m<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

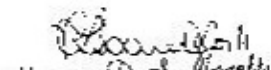
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 12,00 metros, confrontando com Av. Ludovico da Silva Neto;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 47,05 metros, confrontando com lote AC 25/1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 12,00 metros, confrontando com lote AC 24/2;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 47,15 metros, confrontando com lote AC 24/6;

Alta Floresta, 30 de julho de 2002.

  
Rosana D. S. Agreli  
Eng<sup>a</sup> Civil - 6892 - MT  
Despl. Eng<sup>a</sup> e Despl.

**Alta Floresta**